



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 097/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Altera a redação do Decreto nº 095/2023 de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maruim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

DECRETA:

Art 1º A redação do Art 1º do Decreto nº 095/2023 de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maruim, a qual será orientada pelo tema central “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” a realizar-se no dia 21 de março de 2023, em Maruim/SE, na forma do seu Regimento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 16 de março de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal